



Padro

Servidor

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 027/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 12/06/25

Padro
Servidor

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EMISSÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), OUTRAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que seja criado, por meio da Secretaria Municipal competente, o programa de emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim como de outras deficiências e transtornos diversos.

Art. 2º A carteira de que trata este Projeto de Indicação tem como objetivos principais:

I – Facilitar a identificação e o atendimento prioritário das pessoas com TEA, deficiências ou transtornos diversos, nos órgãos públicos e estabelecimentos privados do Município de Fortim;

II – Garantir benefícios aos seus titulares, tais como:

- a) Isenção de pagamento em transporte coletivo municipal;
- b) Descontos em consultas médicas e exames laboratoriais realizados por clínicas conveniadas ao Município;
- c) Facilidade no acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;
- d) Prioridade no atendimento em repartições públicas e estabelecimentos comerciais.

Art. 3º A emissão da carteira municipal será gratuita, mediante requerimento dos responsáveis legais ou dos próprios interessados, acompanhado de laudo médico e documentação pessoal exigida.

Art. 4º A carteira terá validade de cinco anos, podendo ser renovada mediante reapresentação dos documentos exigidos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para viabilizar a concessão dos benefícios e a ampla divulgação do programa.

DA JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 11/06/25

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard – Avenida Joaquim Crisóstomo nº 1049, 1º andar, centro, Fortim/CE
CNPJ Nº 38.060.772.-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1
E-mail: camarafortim2025@gmail.com / site: www.fortim.ce.leg.br
Fone/WhatsApp:(88)9 8816-9861

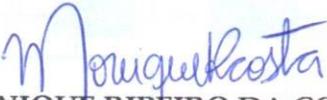


A presente Indicação visa promover maior dignidade, inclusão e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências e outros transtornos que, muitas vezes, enfrentam obstáculos no acesso aos serviços públicos e privados.

A instituição da Carteira Municipal de Identificação facilitará o reconhecimento dessas pessoas, permitindo que usufruam de seus direitos de forma prática e humanizada, além de fomentar a empatia e a consciência social na nossa cidade.

Fortim tem avançado na inclusão social, mas ainda é necessário implementar políticas públicas específicas que garantam não só o reconhecimento, como também benefícios concretos no dia a dia desses cidadãos.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e, sobretudo, com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para acolher esta proposição e transformá-la em realidade.


MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
VEREADORA